Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Segunda Câmara

# ACÓRDÃO - AC02 - 494/2020

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/4523/2019 |
| **PROTOCOLO** | : 1975343 |
| **TIPO DE PROCESSO** | : ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
| **ÓRGÃO** | : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE |
| **JURISDICIONADOS** | : 1. AGENOR MATTIELLO<br>2. MARCOS MARCELLO TRAD |
| **INTERESSADOS** | : 1- UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;<br>2- RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI;<br>3- DUBOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI;<br>4- ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;<br>5- MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;<br>6- CLR COMERCIAL LTDA;<br>7- MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA |
| **VALOR** | : R$ 2.060.982,96 |
| **RELATOR** | : CONS. JERSON DOMINGOS |

**EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E EPI'S DE USO CONTÍNUO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FORMALIZAÇÃO – REGULARIDADE.**

Cumpridas as normas legais e regulamentares quanto à tempestividade e encaminhamento das peças obrigatórias, bem como quanto à realização dos atos das fases interna e externa do certame e do registro de preços, é declarada a regularidade do procedimento licitatório e da formalização da ata de registro de preços dele decorrente.

## ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 28ª Sessão Ordinária Virtual da Segunda Câmara, realizada de 5 a 8 de outubro de 2020, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar a **regularidade** procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 320/2018 do sistema de registro de preço, que deu origem a ata de registro de preços nº. 62/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, via Secretaria Municipal de Gestão, com as empresas compromitentes vencedoras do certame: Universal Produtos Hospitalares Ltda; Rca Saúde Comércio e Representações Eireli; Dubom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar Eireli; Ágil Produtos Para Saúde Eireli; MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda; Clr Comercial Ltda;Medimac Comércio de Artigos Médicos Ltda.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

Conselheiro **Jerson Domingos** – Relator

**RELATÓRIO**

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos – Relator

Trata o presente processo do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 320/2020 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº. 62/2019 (peça 18), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande via Secretaria Municipal de Gestão com as empresas compromitentes vencedoras do certame:

- UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI;
- DUBOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI;
- ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
- MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
- CLR COMERCIAL LTDA;
- MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA;

Tendo como objeto a aquisição de materiais descartáveis e EPI's de uso contínuo para atender a demanda das redes municipais de saúde pública – SESAU

A Equipe Técnica da Divisão de Fiscalização de Saúde emitiu a análise ANA 3421/2020 (peça 23), manifestando-se pela regularidade do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 320/2018 e da formalização da Ata de Registro de Preços nº 62/2019, assinada pelos promitentes contratantes identificados acima.

O Ministério Público de Contas em seu parecer nº 7352/2020 (peça 24) manifestou-se pela regularidade do procedimento licitatório em epígrafe e da formalização da Ata de Registro de Preços n° 62/2019, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012.

É o relatório

**VOTO**

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos – Relator

Compulsando os autos verificamos que o procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços foram devidamente instruídos e seguem as normas estabelecidas na Lei n. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.666/93, bem como estão de acordo com as determinações do Regimento Interno TC/MS aprovado pela Resolução nº. 98/2018.

Cumpre salientar ainda, que quanto à tempestividade e quanto às peças obrigatórias foram cumpridas. Ambas as fases interna e externa e os demais atos relativos ao processo licitatório foram conduzidos regularmente.

**DISPOSITIVO**

Desta forma não havendo óbice de ordem legal ou regimental, **VOTO**:

I – Pela **REGULARIDADE** procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 320/2018 do sistema de registro de preço, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº. 62/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande via Secretaria Municipal de Gestão com as empresas compromitentes vencedoras do certame: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; DUBOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI; ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; CLR COMERCIAL LTDA;MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA; num valor total de R$ 2.060.982,96, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº. 160/2012;

II – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº. 160, de 02 de janeiro de 2012 e,

III - Após as providências previstas no Regimento Interno, sejam os autos remetidos à Divisão de Fiscalização e Saúde, nos termos do art. 121, II e III da RNTC/MS aprovado pela Resolução nº. 98/2018;

**DECISÃO**

Como consta na ata, a decisão foi unânime, nos termos do voto do Relator, em declarar a regularidade do procedimento licitatório e da formalização da ata de registro de preços.

Presidência e relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Ronaldo Chadid e Osmar Domingues Jeronymo.

Presente, o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público de Contas José Aêdo Camilo.

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

Conselheiro **JERSON DOMINGOS**

Relator

KVB/DSSM